



EDITAL Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “Construtor de consultas SQL gerado por inteligência artificial” - Convênio nº 55/2024 - PROGRAMA AGEUNI (edital de chamada pública SETI/Fundo Paraná - CP Nº 01/2023)

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – FUNDEP**, inscrita no CNPJ nº 72.453.459/0001-51, com endereço na Rua Universitária, 2069, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, representada por seu Presidente, Sr. **NEUCIR SZINWELSKI**; e

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE**, inscrita no CNPJ nº 78.680.337/0001-84, com endereço na Rua Universitária, 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Paraná, CEP 85.819-110, por meio do coordenador do Projeto “**Construtor de consultas SQL gerado por inteligência artificial**”, Professor **JERRY ADRIANI JOHANN**;

CONSIDERANDO:

o Decreto Estadual nº 10.769/2022 criou o Programa AGEUNI – Agências para o Desenvolvimento Sustentável do Paraná, com o objetivo de realizar ações para estimular o desenvolvimento regional sustentável com fundamento no conhecimento gerado pelas IEES do Paraná;

as orientações complementares para a CHAMADA PÚBLICA CP Nº 01/2023/AGEUNI e em conformidade com as exigências legais estabelecidas no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Estadual nº 12.020/1998, alterada pela Lei Estadual nº 21.354/2023, que instituiu o Fundo Paraná, e no procedimento administrativo nº 20.656/2021; e em especial, o Decreto Estadual AGEUNI nº 10.769, de 12 de abril de 2022; a Lei Estadual de Inovação nº 20.541, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual de Inovação nº 1.350, de 11 de abril de 2023; a Lei Estadual das Fundações de Apoio nº 20.537, de 20 de abril de 2021; o Decreto Estadual das Fundações de Apoio nº 8.796, de 23 de setembro de 2021, e demais normas correlatas ao tema;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas para desenvolver atividades no projeto “Construtor de consultas SQL gerado por inteligência artificial”.



AGEUNI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL



BOLSA 01: PROFISSIONAL COM TÍTULO MÍNIMO DE MESTRADO

Categoria:	Profissional com Mestrado, no mínimo
Número de vagas:	01 (uma)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Duração da Bolsa:	24 meses
Mestrado nas áreas de:	Nas áreas de Ciência da Computação, Informática e Tecnologia.

BOLSA 02: PROFISSIONAL NO MÍNIMO GRADUADO

Categoria:	Profissional Graduado, no mínimo
Número de vagas:	02 (duas)
Carga horária:	40 (quarenta) horas semanais
Valor da Bolsa:	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Duração da Bolsa:	24 (vinte e quatro) meses
Graduação nas áreas de:	Nas áreas de Ciência da Computação, Informática, Tecnologia, Engenharia Agrícola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, realização e supervisão da SELEÇÃO DE BOLSISTA compete à FUNDEP, por meio da COORDENAÇÃO DO PROJETO “Construtor de consultas SQL gerado por inteligência artificial”.
- 1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3. A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A contratação estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL, COM TÍTULO MÍNIMO DE MESTRADO** são, de modo geral, as seguintes:
- Organizar e acompanhar as atividades da equipe envolvida no projeto, seu relacionamento com a empresa sede do projeto e clientes.
 - Atuar no delineamento dos temas de pesquisa em conjunto com a empresa.
 - Executar, acompanhar e delegar atividades técnicas inerentes ao projeto.
 - Atuar na obtenção de resultados, revisar e validar resultados da equipe.
 - Atuar na escrita científica de resultados, no processo de transferência tecnológica e no processo de captação e execução de fomento.
- 2.2 As atividades a serem realizadas pelo **BOLSISTA PROFISSIONAL, NO MÍNIMO GRADUADO** são, de modo geral, as seguintes:
- Acompanhar e atuar no delineamento do seu tema de pesquisa.
 - Desenvolver as atividades planejadas para a sua pesquisa.
 - Participar das etapas de interação com a empresa.
 - Escrever e divulgar seus resultados de pesquisa.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL COM TÍTULO MÍNIMO DE MESTRADO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- Ser Profissional com título mínimo de mestrado nas áreas de Ciência da computação, ou Informática ou Tecnologia.
 - Ter disponibilidade para as reuniões semanais do grupo de pesquisa.
 - Ter conhecimentos básicos em linguagem SQL e métodos de inteligência artificial e/ou prodeamento de linguagem natural.
 - Ter conhecimentos básicos em programação Python.
- 3.2 Para se inscrever no processo de seleção à vaga de **BOLSISTA PROFISSIONAL, NO MÍNIMO GRADUADO**, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- Profissional graduado nas áreas de Ciência da Computação, ou Informática, ou Tecnologia, ou Engenharia Agrícola.

- b. Ter disponibilidade para as reuniões semanais do grupo de pesquisa.
- c. Conhecimentos básicos em linguagem SQL e métodos de inteligência artificial e/ou prodeciamento de linguagem natural.
- d. Conhecimentos básicos em programação Python.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para este edital serão recebidas período de **27/03/2025 a 06/04/2025**, de acordo com o cronograma, por meio dos seguintes emails (dalcimar@utfpr.edu.br, mtex@utfpr.edu.br, jerry.johann@unioeste.br). A Coordenação confirmará o recebimento das inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária exigida neste edital.
- 4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se, a COORDENAÇÃO DO PROJETO, o direito de não homologar o PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA dos candidatos que não preencherem a Ficha de Inscrição de forma completa e correta.
- 4.3 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste EDITAL não será homologado, desclassificando o candidato do processo seletivo.
- 4.4 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, por e-mail, os seguintes documentos:
- a. O Formulário de candidatura à bolsa (**Anexo I**), disponível no endereço <https://www.unioeste.br/portal/ciencia-e-inovacao/inoва/programa-ageuni/e-ditais>, preenchido e assinado eletronicamente;
 - b. Comprovante de residência;
 - c. Documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
 - d. Diploma de Mestrado/Doutorado e/ou Graduação/Mestrado (de acordo com a categoria da bolsa) ou Comprovante de Defesa;
 - e. Currículo Lattes atualizado;
 - f. Tabela de Pontuação Preenchida e Assinada (**Anexo II para Bolsa Profissional mínima de Mestrado** ou **Anexo III para Bolsa Profissional no mínimo Graduado**);
 - g. Documentos comprobatórios para pontuações do **Anexo II** ou **Anexo III**.
- 4.5 A COORDENAÇÃO DO PROJETO poderá, a qualquer momento, solicitar que o candidato apresente comprovação das informações constantes na Ficha de Inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Análise do currículo lattes (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos - compondo 50% da nota total.**

- ✓ **Anexo II** para Bolsa Profissional com título mínimo de Mestrado; ou
- ✓ **Anexo III** para Bolsa Profissional, no mínimo Graduado.

5.2 Entrevista (caráter classificatório) – **Nota máxima 100 pontos – compondo 50% da nota total.**

- ✓ Será realizada pela COORDENAÇÃO, com agendamento publicado em edital.
- ✓ Datas Horários serão definidos, conforme o número de inscritos, e divulgados por meio de edital.
- ✓ Serão considerados aspectos do perfil do candidato relacionados às atividades a serem executadas.

6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.

6.2. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

6.3. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.

6.4. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista, com nome do titular da conta, agência e número da conta corrente, podendo ser cabeçalho do extrato bancário ou Contrato de abertura de conta corrente. Deve ser conta corrente (não pode ser conta poupança, nem conta salário, nem conta fácil).
- b. Termo de Compromisso de Bolsista (a ser disponibilizado pela Coordenação);
- c. Declaração de não acúmulo de bolsas provenientes da mesma fonte de fomento (a ser disponibilizada pela Coordenação).

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cronograma/Etapas:

	ETAPA	PRAZO
01	Publicação do Edital	27/03/2025
02	Data limite para Inscrição e envio dos documentos solicitados neste edital.	06/04/2025
03	Análise Documental e Publicação de homologação das inscrições e convocação para entrevista.	Até 08/04/2025
04	Entrevistas	09/04/2025
05	Divulgação do Resultado	10 a 11/04/2025
06	Data limite para envio dos documentos e declarações solicitadas pela Coordenação	Até 14/04/2025
07	Assinatura do Termo de Compromisso de bolsa	14/04/2025
08	Início das atividades	15/04/2025

7.2. A COORDENAÇÃO não se responsabilizará por problemas de ordem técnica que afetem o cumprimento dos prazos previstos no cronograma disposto no item 7.1

8. DO SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO

8.1. Para o exercício de suas atividades, todos os bolsistas selecionados no âmbito deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir um Seguro de Vida válido e em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pela Fundação de Apoio. Este seguro deverá cobrir os riscos associados às atividades desempenhadas pelos bolsistas durante a vigência da bolsa.

8.2. A Fundação de Apoio será responsável por:

- Definir e especificar as atividades dos bolsistas que demandam a contratação do Seguro de Vida;
- Estabelecer os critérios e a cobertura mínima exigida para o seguro;
- Orientar os bolsistas quanto ao processo de contratação do seguro;
- Proceder à contratação e ao pagamento do seguro, assegurando que todos os bolsistas estejam devidamente cobertos antes do início das suas atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações prestadas pelos candidatos para a seleção de que trata este edital e a veracidade dos documentos comprobatórios apresentados são de



AGEUNI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL



inteira responsabilidade dos mesmos e poderão, em caso de dúvida, serem conferidos mediante diligências do órgão responsável pela seleção.

- 9.2. O bolsista atuará em atividades para atender ao projeto descrito no item 1.
- 9.3. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício com os órgãos financiador e/ou executor.
- 9.4. Em caso de desistência do bolsista ou não adequação às atividades pertinentes à função, poderá ser realizada a substituição a qualquer tempo, seguindo a ordem classificatória, ou por meio de abertura de novo edital de seleção, caso este processo não se encontre mais vigente ou não haja mais classificados remanescentes.
- 9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela equipe responsável pela execução do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 27 de Março de 2025.

Jerry Adriani Johann
Coordenador

Neucir Szinwelski
Diretor Presidente FUNDEP



AGEUNI
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL SUSTENTÁVEL



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

() Bolsa Profissional com título mínimo de Mestrado

() Bolsa Profissional Graduado, no mínimo

1.1 Nome:	Raça (para e-social):	
1.2 Data de Nascimento: / /	Cidade nascimento:	
1.3 CPF:	RG:	Órgão Emissor:
1.4 E-mail:		
1.5 Telefone:		
1.6 Endereço residencial completo com CEP:		
1.7 Curso de graduação:		
1.8 Maior Titulação:		
Assinatura do candidato: _____		

Obs. Os documentos comprobatórios devem ser identificados (a, b, c, d, e, f, g) conforme disposto no item 4.4 deste Edital, anexados juntamente com esta Ficha, e enviados para os e-mails informados neste edital, seguindo os prazos previstos no cronograma deste edital.

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO - BOLSA PROFISSIONAL COM TÍTULO
MÍNIMO DE MESTRADO**

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – Nota máxima 100 pontos.

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação Total
01	Doutorado nas áreas de Ciência da Computação, ou Informática, ou Tecnologia	1	20	
02	Especialização nas mesmas áreas de Formação (ITEM 01)	2	5	
03	Experiência profissional comprovada nas áreas de interesse, por ano (limitado a 10 anos)	10	2	
04	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão e/ou PD&I (limitado a 10 anos)	10	2	
05	Artigo completo publicado em Periódico.	10	2	
06	Trabalho publicado em Anais de Eventos	10	1	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50%

Nome do candidato
(assinatura)

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO - BOLSA PROFISSIONAL GRADUADO, NO MÍNIMO

Pontuação do currículo lattes (caráter classificatório) – Nota máxima 100 pontos.

*	ITEM AVALIADO	Quantidade máxima	Peso	Pontuação
01	Mestre nas áreas de Ciência da Computação, ou Informática, ou Tecnologia, ou Engenharia Agrícola	1	20	
02	Especialização nas mesmas áreas de Formação (ITEM 01)	2	5	
03	Experiência profissional comprovada nas áreas de interesse, por ano (limitado a 10 anos)	10	2	
04	Participação em Projetos de Pesquisa e/ou de Extensão e/ou PD&I (limitado a 10 anos)	10	2	
05	Artigo completo publicado em Periódico.	10	2	
06	Trabalho publicado em Anais de Eventos	10	1	
			Nota Máxima	=(Somatório)
			Final	=(Somatório)*0,50%

Nome do candidato
(assinatura)